



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:30.04.2025
08:09:02 -03



Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademair Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 01/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS: A inclusão de prazo de obra relatada, não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa;

POÇO LINHA PERIN - A empresa se compromete a finalizar os serviços da Linha Perin em até 10 dias após a assinatura do termo aditivo de prazo. Caso o mesmo não seja cumprido, a obra deverá ser automaticamente encerrada. OU APÓS A PUBLICAÇÃO

I – Caso não cumpra o prazo, fica acordado, que, automaticamente, ser-lhe-á imputada penalidade na ordem de 10% do valor total do serviço (Poço da Linha Perin).

II – Igualmente, em caso de inexecução, o contrato estará rescindido, sendo instaurado imediatamente processo administrativo com imputação das penalidades previstas no edital.

POÇO LINHA MALUCELLI - A empresa se compromete a finalizar os serviços da Linha Malucelli em até 50 dias após a assinatura do termo aditivo de prazo. Caso o mesmo não seja cumprido, a obra deverá ser automaticamente encerrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

I – É parte integrante do processo o parecer técnico do setor de engenharia, o qual aponta ser **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO A OBRA**, e não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
2025.04.30 08:09:02 -03

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.



Catanduvas, 29 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto
Fenacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LEG POCOS
ARTESIANOS
LTDA:24475164000
133

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
LEG POCOS ARTESIANOS
LTDA:24475164000133
Dados: 2025.04.30 07:58:24
-03'00'